



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

CAMPO LIMPO PAULISTA — E. F. S. J. — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 111 DE 17 DE OUTUBRO DE 1967

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA e de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em 12/10/67,7 PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito adicional, no valor de NCr\$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL CRUZEIROS NOVOS), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

Local	Geral	Histórico	Importância
12	3.140.60	Escolas Primárias - Reformas, adaptações, etc.	10.000,00
26	3.120.96	Logradouros Públicos - Material de Consumo	6.000,00
26	3.130.96	Logradouros Públicos - Serviços de Terceiros - Construção de muros, passagens, etc.	15.000,00
26	4.210.96	Logradouros Públicos - Aquisição de Imóveis - Desapropriações	60.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto por esta lei será coberto com os recursos decorrentes da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

5	3.140.03	Encargos Diversos - Comissões e Corretagens	5.000,00
8	3.120.05	Guarda Municipal - Material de Consumo	2.000,00




Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

CAMPO LIMPO PAULISTA — E. F. S. J. — ESTADO DE SÃO PAULO

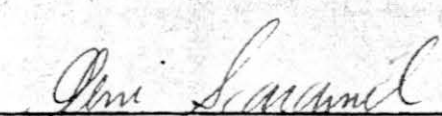
./.

9	3.130.05	Sery. Prev. contra/ incêndio - Serviços de Terceiros - Ser- viços a serem execu- tados	18.000,00
15	3.140.66	Encargos Diversos - Instalação e Adapta- ção do Estádio Muni- cipal	1.000,00
28	4.112.97	Matadouro - Início/ de Obras	10.000,00
33	4.123.49	Transporte e Comuni- cações - Aquisição/ de tratores e equi- pamentos	15.000,00
		Parte do superavit fi- nanceiro do exercí- cio de 1 966	35.000,00
33	4.124.49	Transporte e Comuni- cações - Aquisição/ de veículo de tração mecânica	5.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Adherbal da Costa Moreira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal /
aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de Mil Novecentos
e Sessenta e Sete.


Geni Scaramel
Secretária